

EDITAL Nº 121/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO N.º004/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES
QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO- 2025 DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO (MEC).**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, para atuarem como professores alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução FNDE nº 20, de 09 de setembro de 2024.

1- DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - do Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 19 a 70 anos e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

1.1 São diretrizes do Programa:

- a) priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos e valorizar o alfabetizador como promotor de cidadania.

2-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025.

Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado.

2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.2 O candidato deverá efetuar sua inscrição na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua do Comércio, 1468, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, no

período de 05 a 12 de maio de 2025.

2.2.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.2.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.2.3 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante, sendo que não serão realizadas cópias na Secretaria.

a) comprovante de habilitação/escolaridade;

b) documento de identidade e CPF;

3-DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter formação em nível superior completo em Pedagogia ou Magistério;

c) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais, no turno da noite, para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

4- DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Professor Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Tapejara-RS, distribuídas na zona urbana.

4.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.2 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	LOCAL	REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO MENSAL
02	Professor Alfabetizador	10 h/aula 2h/planejamento	Secretaria de Educação	Pedagogia e/ou Magistério	R\$1.200,00 (bolsa) Sem descontos

5-DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada, no período de 05 a 12 de maio de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação, com experiência em alfabetização.

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

Nº	TÍTULOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
01	Doutorado	5,0
02	Mestrado	4,0
03	Especialização de no mínimo 360horas – máximo de 3 certificados	3,0
04	Curso presencial com duração de mais de 40 horas – máximo de 5	5,0 (1,0 cada)

	certificados	
05	Curso à distância com duração de mais de 80 horas – máximo de 5 certificados	5,0 (1,0 cada)

6 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

6.1 – PRIMEIRA ETAPA: eliminatória

6.1.1 - Inscrição, entrega de documentos listados no item 3.

6.2 – SEGUNDA ETAPA: classificatória

6.2.1 – Análise de currículo

7 – DA PONTUAÇÃO FINAL

Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da soma da pontuação total obtida na avaliação da experiência profissional e análise de títulos.

8 – DO EMPATE

Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

8.1 – Apresentar idade mais avançada;

8.2 – Tiver obtido a maior pontuação na comprovação de experiência, conforme fixado no Edital;

8.3 – Tiver obtido a maior pontuação na avaliação de títulos, conforme fixado no Edital;

8.4 – Sorteio em ato público.

9 – DO PRAZO DO CONTRATO

As contratações serão pelo período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001 e suas alterações.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PROCESSO SELETIVO N.º ____/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

CPF: _____ **RG:** _____

ENDEREÇO: _____

FILIAÇÃO: _____

CÔNJUGE: _____

TELEFONE: _____

ESCOLARIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: ____/____/____

Assinatura do Candidato

OBS.: Será entregue ao candidato, uma cópia desta ficha após o mesmo ter efetivado a sua inscrição.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	COMISSÃO	CANDIDATO
Documento de Identidade		
CPF		
Escolaridade		
Currículo de Títulos		